



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI
nº 13312060**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - DEPEC/COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - CGEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024 - Delegação de Competência; Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Número do CPF: *****.003.005*****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

3. OBJETO:

Apoio ao Projeto de "Suplementação do processo nº 442011/2024-5, aprovado no âmbito da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita Nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, conforme previsto nos itens 5.2 e 5.3 da Chamada."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Objetivo Geral:

Apoiar projeto oriundo da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita Nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, como meio de disseminar o conhecimento científico e a educação digital na Educação Básica.

4.2. Objetivos específicos:

- Difundir o letramento digital, numa perspectiva crítica e criativa;
- Promover a educação científica e tecnológica;
- Propiciar inclusão social e produtiva;
- Despertar o interesse vocacional de estudantes da Educação Básica para carreiras científicas e tecnológicas;
- Promover a abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática);
- Fomentar a extensão e a pesquisa envolvendo escolas públicas da Educação Básica e ICTs;
- Impulsionar o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação para o fomento de soluções para o desenvolvimento sustentável;
- Incentivar a promoção de acessibilidade, incluindo acesso a tecnologias assistivas;
- Estimular professores e estudantes da educação básica a se engajarem em eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência, tais como clubes de ciência, exposições, mostras, feiras de ciências, olimpíadas científicas, SNCT, centros e museus de ciência, entre outras;
- Oportunizar iniciativas de engajamento público para a ciência, através do desenvolvimento de projetos educacionais baseados em ciência cidadã.

4.3. Meta/Etapa:

Meta 1 (única): Suplementar o processo nº 442011/2024-5 aprovado no âmbito da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita Nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola.

A etapa para cumprimento da meta única consiste na ampliação de rede estadual do Programa Mais Ciência na Escola, já aprovada e com projeto em execução, com intuito de atender mais escolas no Estado de Pernambuco.

Etapas	Implantação de Laboratórios Makers em mais 9 (nove) unidades escolares no Estado de Pernambuco, localizadas em municípios a serem definidos posteriormente, segundo o processo 442011/2024-5, sob coordenação de Pedro Lemos de Almeida Junior.
---------------	---

4.4 Público-Alvo:

- Alunos(as) e professores(as) de escolas públicas da Educação Básica;
- Pesquisadores(as), alunos(as) e técnicos(as) das ICTs;
- População em geral.

4.5. Resultados Esperados:

- Implantar Laboratórios Makers em mais 9 (nove) escolas em Pernambuco integrando a Rede Estadual do Programa Mais Ciência na Escola, sendo:
- Fortalecer a educação científica e digital na educação básica, por meio da implantação de Laboratórios Makers em escolas públicas;
- Constituir clubes de ciência associados aos Laboratórios Makers dessas escolas, como espaços de protagonismo estudantil e desenvolvimento de projetos investigativos;
- Gerar maior capilaridade do Programa Mais Ciência na Escola, alcançando mais regiões e comunidades;
- Capacitar professores da educação básica, com formação continuada para atuação em educação científica e digital;
- Expandir a cultura científica entre estudantes da rede pública;
- Promover aprendizagem por investigação e experimentação científica, voltada à solução de problemas reais;
- Que estudantes desenvolvam competências e habilidades em ciência e tecnologia, com abordagem interdisciplinar STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática);
- Gerar interesse vocacional dos estudantes para carreiras científicas e tecnológicas, ampliando suas perspectivas profissionais;
- Participação ativa dos estudantes em olimpíadas, feiras e mostras científicas, promovendo a popularização da ciência

4.6 - Metodologia:

De acordo com as condições estabelecidas na Chamada Pública, poderão ser apoiadas propostas de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) interessadas em constituir as redes estaduais do Programa Mais Ciência na Escola que implementem Laboratórios Makers e Clubes de Ciência em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e ICTs.

A metodologia adotada nestes projetos fundamenta-se na articulação entre ciência, tecnologia, inovação e práticas pedagógicas transformadoras, e prima pela valorização da cultura científica, o protagonismo estudantil, a formação docente continuada e a promoção da equidade.

A metodologia adotada nestes projetos é orientada por uma abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), que promove a aprendizagem ativa, criativa e interdisciplinar. Os Laboratórios Maker são concebidos como espaços de experimentação, invenção e cocriação, articulados aos Clubes de Ciência, que funcionam como núcleos de pesquisa, extensão e inovação pedagógica.

Cada laboratório é equipado com kits tecnológicos adaptados às realidades locais, incluindo impressoras 3D, cortadoras a laser, kits de robótica, dispositivos para internet das coisas, materiais para audiovisual e recursos para experimentação científica. A composição dos kits é flexível, permitindo que cada escola escolha trilhas temáticas conforme seu plano de trabalho.

A capacitação dos professores é realizada visando prepará-los para o uso dos laboratórios e para a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. Os estudantes participam de atividades desenvolvendo projetos investigativos e apresentações em eventos de divulgação científica.

4.7. Fases:

Cronograma de Execução:

Fase	Período
Suplementação do Projeto Aprovado na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita N° 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola no Estado de Pernambuco - processo 442011/2024-5.	24 meses

4.8. Capacidade Técnica e Operacional:

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, fundado em 1951, é uma agência deste Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI destinada ao fomento

da pesquisa científica e tecnológica e à formação de recursos humanos para a pesquisa no país. Sua história está diretamente ligada ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil contemporâneo.

Além de desempenhar papel primordial no fomento das políticas de ciência, tecnologia e inovação, sua atuação contribui para o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.

Para analisar, julgar, selecionar e acompanhar os pedidos de projetos, tais como os que serão submetidos à chamada em questão, o CNPq conta com o apoio de pesquisadores que constituem sua Assessoria Científico-Tecnológica e são organizados em Comitês de Assessoramento. Os pesquisadores, individualmente ou em grupos, têm atribuições específicas e atuam de acordo com suas especialidades. Além disso, o CNPq possui em seu quadro equipe especializada em recebimento, análise e encaminhamento das propostas que são apresentadas nas chamadas públicas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Como estratégia para a promoção da popularização da ciência no Brasil, desde 2010 o MCTI e seus parceiros apoiam, por intermédio de chamadas públicas, ações de educação e divulgação científica como o Programa Mais Ciência na Escola, criado em 2024 pelo Decreto nº 12.049. As Chamadas Públicas via CNPq são a forma mais adequada e democrática para que seus recursos orçamentários sejam distribuídos de forma acessível a novos e antigos proponentes, sempre por meio de projetos elaborados por pessoas físicas que atuam junto a instituições científicas, científico-culturais e educacionais, em todo o Brasil.

O Programa Mais Ciência na Escola parte das escolas e seus territórios, valoriza saberes locais e promove educação científica, digital e midiática na educação básica com desenvolvimento de novos talentos que poderão seguir carreiras científicas e tecnológicas. Por meio da implantação de Laboratórios Makers, Clubes de Ciência e promoção de eventos de divulgação científica fomenta o uso pedagógico de tecnologias digitais e oportuniza o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia, com abordagem STEAM (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática).

A criação de Redes Estaduais executada no Programa Mais Ciência na Escola tem se revelado uma ação governamental de alto impacto para a sociedade, unindo professores e estudantes da educação básica, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e a sociedade na produção e socialização do conhecimento, oferecendo acesso a tecnologias, ferramentas e materiais que possibilitam a construção de projetos reais e significativos para o enfrentamento de desafios comuns, regionais ou globais. Essa iniciativa visa transformar a escola em um espaço mais dinâmico e inclusivo, capaz de preparar os estudantes para os desafios do século XXI, incentivando o protagonismo juvenil, às carreiras científicas e tecnológicas e a cultura do "aprender fazendo".

Em 2024, a Chamada Pública do Programa Mais Ciência na Escola foi financiada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). A execução física, acompanhamento, monitoramento e avaliação do edital esteve sob responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em parceria com o Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica (DEPEC) da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES/MCTI).

Desse modo, por meio de recurso de Emendas Parlamentares Individuais, a transferência orçamentária prevista no TED e no detalhamento deste Plano de Trabalho e seus anexos preconiza uma **ampliação de projeto aprovado** na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita Nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, especificamente para a Rede Estadual de Pernambuco.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Suplementação do processo 442011/2024-5, aprovado na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita N° 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola	Conjunto	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	Mês 1	Mês 24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	R\$ 900.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20	NÃO	R\$ 225.000,00
3.3.90.18	NÃO	R\$ 225.000,00
4.4.90.20	NÃO	R\$ 450.000,00

TOTAL	R\$ 900.000,00
--------------	-----------------------

12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
OLIVAL FREIRE JUNIOR

Presidente Substituto do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

(Assinatura Eletrônica)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 18/11/2025, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 18:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13312059** e o código CRC **8E3DBC57**.

Referência: Processo nº 01245.008795/2025-51

SEI nº 13312059



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**

Nome da autoridade competente: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/DEPARTAMENTO DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - DEPEC/COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA - CGEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024 - Delegação de Competência; Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Número do CPF: *****.003.005*****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Suplementação do processo nº 442011/2024-5, aprovado no âmbito da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita Nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, conforme previsto nos itens 5.2 e 5.3 da Chamada.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.24101.19.573.2304.6702.0026 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica, no Estado de Pernambuco.

Emenda Individual nº 16900005 - Dep. Renildo Calheiros

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 254349

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(Assinatura Eletrônica)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(Assinatura Eletrônica)

OLIVAL FREIRE JUNIOR

Presidente Substituto do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 18/11/2025, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 18:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13312060** e o código CRC **8327ED97**.

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.008795/2025-51

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: *Suplementação do processo nº 442011/2024-5, aprovado no âmbito da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita Nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola, conforme previsto nos itens 5.2 e 5.3 da Chamada.*

Crédito Orçamentário: 10.24101.19.573.2304.6702.0026 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica, no Estado de Pernambuco
Emenda Individual - Dep. Renildo Calheiros nº 16900005/2025
Fonte - 1000 - PTRES 254349 - 3.3.90.20 - R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);
Fonte - 1000 - PTRES 254349 - 3.3.90.18 - R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);
Fonte - 1000 - PTRES 254349 - 4.4.90.20 - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Data assinatura: da 26 de novembro de 2025

Vigência: 26 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2027

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **OLIVAL FREIRE JUNIOR** - Presidente Substituto do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 27/11/2025, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13333094** e o código CRC **82AD5FA1**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Pela presente atesto que os documentos 13333094, 13312060 e 13312059 foram publicados nesta data no sítio eletrônico do MCTI, nos termos do Art. 14 do [Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020](#), podendo ser consultado no endereço https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/termos-de-execucao-descentralizada/2025/01245-008795_2025-51.pdf/view.

(Assinatura Eletrônica)

TATYANA ARANDA ANDRADE VELOSO

Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências - DIOFT



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 27/11/2025, às 11:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13334667** e o código CRC **F5867F4F**.

Referência: Processo nº 01245.008795/2025-51

SEI nº 13334667

01/12/25 11:21

USUARIO: CRISTINA

DATA EMISSAO : 01Dez25 VALORIZACAO : 01Dez25 NUMERO : 2025NC800079

UG EMITENTE : 240305 - COORDENACAO-GERAL DE TRANSFER. VOLUNTARIAS

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 364102 / 36201 - CNPQ/AC

OBSERVACAO

DESTAQUE REFERENTE AO TED 986268, CUJO OBJETO CHAMADA PUBLICA CNPQ,MCTI E FNDC T, PROGRAMA MAIS CIENCIA NA ESCOLA. PROCESSO SEI N? 01245.008795/2025-51

NUM. TRANSFERENCIA : 986268

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	1	254349	1000000000	449020		240317	16900005-25	450.000,00
300300	1	254349	1000000000	339018		240317	16900005-25	225.000,00
300300	1	254349	1000000000	339020		240317	16900005-25	225.000,00

LANCADO POR : 87428636191 - CRISTINA

UG : 240305 01Dez25 11:20

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA